



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

Brasília-DF, 10 de setembro de 2021.

Ao Presidente da Seccional da OAB/DF,
Délio Lins e Silva Junior,

No Protocolo do CONSELHO PLENO

ASSUNTO: Representação de Conselheiros Seccionais à esta Seccional pedindo Representação ao Conselho Federal com finalidade de afastamento preventivo e instauração de processo em desfavor do Presidente do CFOAB Felipe Santa Cruz

PRELIMINAR DE PEDIDO DE EXTRAPAUTA INSTITUCIONAL DA PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PLENO DE N. 1.448

A questão **é urgente**, pois, se trata de pedido de representação em desfavor do Presidente Nacional da Ordem, por manifestações anti-éticas **sobre as eleições da OAB**. Isto Posto, REQUER a imediata inclusão EXTRAPAUTA na PAUTA INSTITUCIONAL para a relatoria desta Conselheira.

Informa que a presente situação institucional de convocação extrapauta se assemelha à da convocação extrapauta para a Sessão Ordinária n. 1.447 / 56ª Sessão Ordinária do Triênio 2019/2021, na qual tivemos o item 1 – PAUTA INSTITUCIONAL para a Relatoria do advogado Alexandre de Melo Carvalho (vide Convocação em anexo).

Existindo o precedente acima citado, nenhum óbice à presente.



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

CONTEXTUALIZAÇÃO DO USO INDEVIDO DO CARGO DE PRESIDENTE DO CFOAB PARA OBJETIVOS POLÍTICOS INDIVIDUAIS EM DESCUMPRIMENTO AO ESTATUTO DA ADVOCACIA

Preconiza o Estatuto da OAB que o Conselho Federal, que é órgão da OAB¹, tem a seguinte competência²:

Art. 54. Compete ao Conselho Federal:

I - dar cumprimento efetivo às finalidades da OAB;

II - representar, em juízo ou fora dele, os interesses coletivos ou individuais dos advogados;

III - velar pela dignidade, independência, prerrogativas e valorização da advocacia;

(...)

VIII - cassar ou modificar, de ofício ou mediante representação, qualquer ato, de órgão ou autoridade da OAB, contrário a esta lei, ao regulamento geral, ao Código de Ética e Disciplina, e aos Provimentos, ouvida a autoridade ou o órgão em causa;

(...)

Art. 55. A diretoria do Conselho Federal é composta de um Presidente, de um Vice-Presidente, de um Secretário-Geral, de um Secretário-Geral Adjunto e de um Tesoureiro.

§ 1º - O Presidente exerce a representação nacional e internacional da OAB, competindo-lhe convocar o Conselho Federal, presidi-lo,

¹ Artigo 45, inciso I, da Lei 8.906/94.

² Artigo 54, da Lei 8.906/94.



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

representá-lo ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, promover-lhe a administração patrimonial e dar execução às suas decisões.

Temos, também, as seguintes normas de nosso CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA:

Artigo 2º. (...)

Parágrafo único. São deveres do advogado:

(...)

III – velar por sua reputação pessoal e profissional;

VIII – abster-se de:

a) utilizar de influência indevida, em seu benefício ou do cliente;

b) patrocinar interesses ligados a outras atividades estranhas à advocacia, em que também atue;

(...)

Art. 44. Deve o advogado tratar o público, os colegas, as autoridades e os funcionários do Juízo com respeito, discrição e independência, exigindo igual tratamento e zelando pelas prerrogativas a que tem direito.

E também devemos observar nosso REGULAMENTO GERAL DO ESTATUTO DA ADVOCACIA E DA OAB que preconiza:

Art. 15. Compete ao Presidente do Conselho Federal, do Conselho Seccional ou da Subseção, ao tomar conhecimento de fato que possa causar, ou que já causou, violação de direitos ou prerrogativas da profissão, adotar as providências judiciais e extrajudiciais cabíveis para prevenir ou restaurar o império do Estatuto, em sua plenitude, inclusive mediante representação administrativa.

Art. 53. Os conselheiros e dirigentes dos órgãos da OAB tomam posse firmando, juntamente com o Presidente, o termo específico, **após**





ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

prestar o seguinte compromisso: “Prometo manter, defender e cumprir os princípios e finalidades da OAB, exercer com dedicação e ética as atribuições que me são delegadas e pugnar pela dignidade, independência, prerrogativas e valorização da advocacia.”

Da leitura de nosso Estatuto, Regulamento Geral e Código de Ética e Disciplina, podemos facilmente concluir que:

- O Presidente do Conselho Federal da OAB representa os advogados em juízo e fora dele; nacional e internacionalmente; e tem o dever de fazer respeitar as normas supracitadas;
- Qualquer advogado tem por obrigação não se utilizar de **influência indevida**;
- Todas as normas – Estatuto, Regulamento Geral e Código de Ética e Disciplina – mencionam a **independência do advogado**;
- O Código de Ética e Disciplina considera infração ética o tratamento que não se pautar pelo respeito e independência.

É de **conhecimento público e notório** desde, ao menos, 28/04/2021, que a “**CÚPULA DA OAB NACIONAL RACHA E LANÇA MANIFESTO CONTRA PARTIDARIZAÇÃO NA ENTIDADE**”³, e isso porque a própria diretoria do Conselho Federal reconheceu que “**começa a expor divisões em função das atitudes consideradas de viés político do presidente da entidade, o advogado Felipe Santa Cruz.**”

Vide a matéria publicada na FOCUS aos 28/04/2021:

³ <https://www.focus.jor.br/cupula-da-oab-nacional-racha-e-lanca-manifesto-contrapolitica-partidaria-na-entidade/> aos 28/04/2021.





ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

“Um grupo de advogados reclama que **Santa Cruz vem alimentando constantes conflitos políticos em contraposição à gestão do presidente Jair Bolsonaro, que chegou a trocar farpas com o advogado nas redes sociais.**

O que motiva a reação é o que o grupo insatisfeito **considera ser distanciamento da entidade em relação ao seu fim.** Hoje, 28, está previsto o lançamento do “Manifesto do Movimento em Defesa da Advocacia”. A ideia é colher assinaturas de advogados e advogadas de todo o País, além de presidentes e conselheiros das seccionais.

De acordo com o jornal Correio Braziliense, um movimento interno na direção da OAB nacional se formou com o intuito de **demonstrar a insatisfação em relação às manifestações políticas de Santa Cruz. Segundo o vice-presidente do CFOAB, advogado Luiz Viana Queiroz, há uma necessidade de “corrigir rumos’ da entidade e pedindo para que a entidade se “afaste das disputas político-partidárias”.**

O motivo do racha da diretoria da entidade foi o convite que partiu de João Doria (PSDB), governador de São Paulo, para Santa Cruz disputar o Executivo do estado do Rio de Janeiro no ano que vem. Há tempos que o presidente da OAB nacional articula a possibilidade de disputar um mandato político. **O próprio admitiu no começo do mês à coluna Radar, da Veja, o desejo em disputar o Senado ou governo do Rio em 2022.**

No documento assinado por nada menos que três dos cinco integrantes que fazem parte da diretoria da entidade, destaca-se o que consideram ser falta de democracia: *“Alia-se a isso tudo o desafio interno de democratizar a OAB, que, gradualmente vem sofrendo o negativo impacto de decisões cada vez menos participativas da advocacia, diluindo nosso espírito democrático”.*”

No **INSTAGRAM felipe.santa.cruz** temos os seguintes dizeres⁴:

“Felipe Santa Cruz

⁴ Vide em anexo.





ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

Figura pública

Advogado. **Presidente nacional da OAB (2019/2021)**. Marido da Dani e pai do Lucas, da Beatriz, da Duda e do João Felipe.”

E são **inúmeras** as publicações nas redes sociais do Presidente Felipe Santa Cruz de **viés político-partidárias e afastadas dos objetivos da Ordem**. Vide, a título de exemplo, apenas algumas deste ano de 2021, no INSTAGRAM:

- Aos **15/01/2021**: “Não existe enquadramento mais cristalino em **cometimento de crime de responsabilidade por presidente da República** do que atentar contra a inviolabilidade do direito à vida. É urgente restaurar a garantia dos direitos fundamentais no país. Estamos ouvindo a todos.” Complementando com os seguintes dizeres: “Indignação e reação da sociedade civil são fundamentais para superar esse momento de descalabro. Está nas mãos do povo a salvação da nação.”
- Aos **21/01/2021**: “**OAB denuncia governo Bolsonaro à OEA** por omissão no combate à epidemia da Covid-19” Complementando com os seguintes dizeres: “Não dá pra ficar assistindo de braços cruzados ao teatro de horrores da incompetência.”
- Aos **06/03/2021**: “**Presidente da OAB avisa que convocará sessão extraordinária para debater omissões de Bolsonaro** na pandemia.”
- Aos **09/03/2021**: “**OAB pede para STF investigar atuação de Bolsonaro** na pandemia.”



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

- Aos **10/03/2021**: “Foi porque você **negou as máscaras**; foi porque você **espalhou terror sobre isolamento social**; foi porque você **rejeitou 70 milhões de doses de vacinas**, que hoje o Brasil ultrapassa mais 2 mil mortes diárias. Bolsonaro, nós nunca deixaremos você recontar essa história.”
- Aos **29/03/2021**: “A sociedade civil está atenta aos movimentos que pretendem afastar do caminho gerais legalistas. **A confiança nas Forças Armadas é inversamente proporcional à confiança em Jair Bolsonaro.**” Complementando com os seguintes dizeres: “Como nos ensinou o velho Winston ‘o preço da liberdade é a eterna vigilância.’ Os democratas devem se colocar em vigilância permanente.”
- Aos **01/05/2021**: “**BOLSONARO ABRAÇOU A MORTE: Para o presidente da OAB**, uso da Lei de Segurança Nacional faz parte da **política de intimidação do atual governo.**” Complementando com os seguintes dizeres: “Entrevista publicada no jornal Valor.”
- Aos **03/06/2021**: “A partidarização das Forças Armadas ameaça a democracia e abre espaço para a anarquia nos quartéis. A grave situação do país **exige das instituições respostas firmes** para impedir retrocessos e quebra da ordem institucional.”
- Aos **21/06/2021**: “**MEIO MILHÃO DE VIDAS PERDIDAS**: Sociedade está confusa, abandonada e adoecida.”
- Aos **16/07/2021**: “**BOLSONARO TENTA DESESTABILIZAR A DEMOCRACIA.**”



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

- Aos **02/08/2021**: “Digo há muito tempo **que Jair Bolsonaro é acima de tudo um covarde**. A predileção pelo ataque aos mortos – como no caso do meu pai e agora com Bruno Covas – **demonstra a extensão da sua falta de caráter e covardia**. Minha solidariedade ao filho do Prefeito Bruno Covas.”
- Aos **05/08/2021**: “Não existe diálogo em ameaças e indiretas. Muito digno e justo o posicionamento do Ministro Fux. **Bolsonaro que se curve à nossa democracia**, pois o processo democrático que expurgará da presidência do Brasil o **piores governante do mundo** em breve o enquadrará – e ele sabe.” Complementando com os seguintes dizeres: “A escolha é simples: democracia ou barbárie.”
- Aos **10/08/2021**: “O espantoso e ridículo desfile de tanques na Esplanada dos Ministérios **demonstra a mediocridade de Bolsonaro, além da sua já conhecida falta de apreço pela Democracia**. Inadmissível que militares coonestem essa indignidade e agora cabe ao Congresso não se curvar.” Complementando com os seguintes dizeres: “Ridículo e perigoso...”
- Aos **10/08/2021**: “O voto segue eletrônico – e auditável – tal como o sistema já permite. Mas **o importante, mesmo, é que o voto será de Fora Bolsonaro**. Fora retrocesso, obscurantismo, negacionismo. Fora destruição da Amazônia, da ciência e da reputação do nosso país. Isso que precisa ser impresso!
- Aos **21/08/2021**: “O pedido de impeachment **apresentado pelo PR** contra o Min. Alexandre de Moraes, **iniciativa sem qualquer fundamentação jurídica, reveste-se do**



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

repugnante intuito de criminalizar o Poder Judiciário. Determinei a elaboração de parecer sobre a matéria.” Complementando com os seguintes dizeres: “A matéria está na comissão de estudos constitucionais e, após, será enviada ao plenário do Conselho Federal. Espero que ainda na sessão da terça-feira.”

Ainda que indignados com a postura do Presidente do CFOAB que **ao invés de velar pelos objetivos da Ordem, se utiliza do cargo de Presidente para objetivos pessoais e político-partidários,** reconhecemos que a iniciativa é dos Conselheiros Federais para que tal conduta cesse. E, ao que parece, não só já se atentaram para o desvio dos objetivos da Ordem como estão procedendo para que a questão seja devidamente sanada conforme noticiado anteriormente em matéria jornalística citada na presente. Todavia, a postura inadequada do Presidente do CFOAB se tornou mais grave, **vindo a atingir não mais a pessoa do Presidente da República, mas todo e qualquer advogado “bolsonarista”, como se alega e prova a seguir.**

DO FUNDAMENTO DO PEDIDO: USO DA CONDIÇÃO DE PRESIDENTE DO CFOAB PARA INTIMIDAR E CONSTRANGER ADVOGADOS CANDIDATOS NAS ELEIÇÕES DA ORDEM

Na qualidade de Conselheiros Seccionais, e com fundamento no artigo 49 c/c artigo 57 do Estatuto da OAB, e demais legislação regente, **considerando que o Presidente do Conselho Federal, além dos ataques ao Presidente da República, resolveu atacar os advogados diretamente - conforme posts em suas redes sociais, especialmente seu INSTAGRAM -, tentando intimidar os advogados que expressarem**



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

posições político-partidárias diferentes de si, ou seja, “bolsonaristas”, representam perante este Conselho Seccional para as providências requeridas ao final, senão vejamos:

- **Aos 25/08/2021: “Vem a eleição da OAB e é hora de saber quem foi omissos ou covarde diante do bolsonarismo. Quem fugiu da resistência ao fascismo não merece outro tratamento que não seja a reprovação.”**
- **Aos 06/09/2021: “Aviso logo que quem for aos atos contra nossa democracia pode até ser inscrito na Ordem, mas não é nosso colega. Advogado é aquele que defende os primados de Sobral Pinto e Evandro Lins e Silva. Que fique claro.”** Complementando com os seguintes dizeres: **“Sobral, Evandro, Modesto, Heleno e muitos outros estão nos olhando. Quem cala consente, quem apoia é traidor, quem resiste é nosso colega de profissão.”** Complementando, ainda, com os seguintes dizeres: **“Estamos do lado certo da História. Fascistas e intolerantes de modo geral SEMPRE perdem no final. Sempre. Estão fadados ao desprezo das gerações futuras. Ou ao puro esquecimento. Então respirem fundo e**



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

mantenham a cabeça erguida. Vocês não estão sós. Ao contrário.’ Por Pablo Villaça.”

Dos posts do Presidente do CFOAB, Felipe Santa Cruz, é obrigatório concluir que:

- O Presidente do CFOAB **usando de seu cargo quer interferir nas eleições da OAB que ora se aproximam;**
- O Presidente do CFOAB **chamou todos os advogados “bolsonaristas” de omissos e/ou covardes;**
- O Presidente do CFOAB **afirma que “quem fugiu da resistência ao fascismo” ou, em outras palavras, novamente, os advogados “bolsonaristas” não merecem ser votados nas próximas eleições da OAB;**
- O Presidente do CFOAB **desrespeitou e tentou constranger todos os advogados que comparecessem “aos atos contra nossa democracia” ou, em outras palavras, novamente, os advogados “bolsonaristas” afirmando que ainda que inscritos na Ordem, não são Advogados;**
- O Presidente do CFOAB **afirmou que os que se calam, ou, em outras palavras, que não são contra o Presidente Bolsonaro, “consentem” e, novamente, “quem apoia”, ou seja, os advogados “bolsonaristas” são traidores, e finalmente, quem “resiste”, ou seja, se posiciona politicamente contra o Presidente Bolsonaro, “é colega de profissão”;**
- O Presidente do CFOAB, por fim, afirma que **quem está se posicionando politicamente com ele está “do lado certo**



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

da História”, enquanto “fascistas e intolerantes” perdem no final, fadados ao desprezo/esquecimento. Novamente, advogados “bolsonaristas” seriam fascistas, intolerantes, e estariam do lado errado da História.

DOS PEDIDOS

Por todo o exposto, os Conselheiros Seccionais signatários da presente REQUEREM:

- 1) Seja a presente imediatamente autuada como Pauta Institucional, e incluída extrapauta para a próxima Sessão Ordinária deste Conselho Pleno que será a de n. 1.448 / 57ª Sessão Ordinária do Triênio 2019/2021, sob a relatoria desta signatária, Conselheira Juliana Zappalá Porcaro;
- 2) Seja feita **representação** dirigida ao Conselho Pleno do Conselho Federal da OAB para, diante das afirmações e comprovações aqui apresentadas, seja realizado o imediato **afastamento preventivo, e instauração do processo disciplinar (art. 72, do Estatuto) até o julgamento final de extinção do mandato de Presidente do Conselho Federal, do advogado Felipe Santa Cruz (inciso II, do art. 66, do Estatuto da OAB) por manter, reiterada e publicamente, conduta incompatível com a advocacia; bem como instaurado processo de inidoneidade para o exercício da advocacia (incisos XXV e XXVII, ambos do art. 34);**



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

- 3) Seja **oficiado à autoridade competente** para apuração de possível cometimento de crimes conforme fato e circunstâncias aqui detalhados e comprovados.


Juliana Zappalá Porcaro
Conselheira Seccional

Geraldino Santos Nunes Júnior
Conselheiro Seccional